

LEI Nº 1.644, DE 07 DE MAIO DE 1997.

CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o criado no Anexo I da Lei Complementar nº 5, de 01 de Junho de 1995, com o Símbolo NA VI, 1 (um) Cargo de Jardineiro.

ART. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo utilizará as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 07 de Maio de 1997.

JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal